



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à  
Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 11 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 434/E333/V/GPAL/2015, de 21 de Maio de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Maio de 2015:

Presentemente, a prestação dos “Serviços de Assistência de Trânsito” é contratada por adjudicação e, conforme os objectivos estabelecidos por esta Direcção de Serviços, a entidade adjudicatária disponibiliza os assistentes de trânsito para exercer os respectivos trabalhos, nomeadamente a promoção e divulgação ao público da importância de segurança de trânsito, a prestação de apoio ao público no cumprimento das normas legais e regulamentares de trânsito, a sensibilização para um melhor conhecimento sobre a prevenção de acidentes e a importância da segurança de trânsito, bem como a manutenção da ordem nas paragens de táxi durante os feriados. Os assistentes recebem mensalmente uma remuneração, que é paga pelo Governo, correspondente aos serviços prestados, de acordo com o valor estipulado no contrato de adjudicação.



Em cada ano, a adjudicação dos serviços de assistência de trânsito é apenas efectuada quando esta Direcção de Serviços tiver avaliado a eficácia dos serviços prestados no ano anterior e considerar se haja a necessidade dos mesmos no seio da sociedade. Uma vez que os serviços sejam adjudicados, a entidade adjudicatária celebra contratos com os seus empregados (ou seja, os assistentes de trânsito), de acordo com o prazo de adjudicação e os termos do contrato de adjudicação e da Lei das Relações de Trabalho, oferecendo-lhes as respectivas regalias, nomeadamente a uniforme, equipamentos de trabalho, seguro de empregados, seguro de saúde, férias anuais remuneradas, faltas por doença remuneradas, duplo de salário no fim do ano, subsídio de trânsito, bem como o pagamento de contribuições do regime obrigatório junto ao Fundo de Segurança Social, por forma a proporcionar aos assistentes de trânsito uma segurança social básica, especialmente o seguro de idosos. Por enquanto, a actual entidade adjudicatária oferece adicionalmente viagens aos seus empregados.

No que diz respeito à possibilidade de os assistentes de trânsito gozarem as mesmas regalias e estarem sujeitos aos mesmos deveres dos funcionários públicos, dado que os serviços em causa são adquiridos mediante a adjudicação, a fixação das respectivas regras no processo de candidatura à apresentação de propostas poderá influenciar o preço da proposta e o uso do erário público, pelo que será necessário encontrar um consenso entre as partes envolvidas. Esta Direcção de Serviços está constantemente atento à prestação dos serviços de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Tradução

assistência de trânsito e, caso detecte o não cumprimento dos requisitos fixados no contrato de adjudicação ou a violação das disposições legais em vigor, irá proceder imediatamente ao acompanhamento.

O Director da Direcção dos Serviços para os  
Assuntos de Tráfego, Subst.º,

Chiang Ngoc Vai

19/6/2015